



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-58, de 16 de maio de 2018

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria CFO-SEC-32, de 29 de março de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de maio de 2018.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 16 de maio 2018.

text-indent: 0cm;
PRESIDENTE